



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2163/2022

Dispõe sobre a suspensão do lançamento do IPTU Progressivo no exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica suspenso, no exercício de 2023, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo de que trata o artigo 112 da Lei Complementar Municipal n. 632/2006, para imóveis:

I - qualquer que seja a sua área, que estejam localizados em regiões que não possuam a infraestrutura urbana mínima para parcelamento do solo ou em que a zona urbana ainda não esteja consolidada;

II - com área de até 2 (dois) alqueires-paulistas, que estejam localizados em rodovia ou estrada rural;

III - com área de até 24.200 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), localizados nas demais regiões do Município.

Art. 2º O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM deverá, no prazo de 06 (seis) meses, revisar a legislação que trata do PEUC - Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios e do IPTU Progressivo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de setembro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2163/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 22/09/2022, às 16:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0272229** e o código CRC **B71B6B96**.